



PROJETO DE LEI Nº 43/2023



PROTOCOLO GERAL 372/2023
29/08/2023 - Horário: 16:09

SÚMULA: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.138/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a redação do inciso IV e §1º, ambos do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.138/2016, passando a dispor da seguinte forma:

"Art. 1º. (...)

IV. *Vistoriar 'in loco' os projetos arquitetônicos e/ou layout, nos termos da regulamentação desta Lei.*

(...)

§1º. *As empresas e suas atividades serão instaladas respeitando-se a Lei de Uso e Ocupação do Solo Rural e Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano vigentes."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente em contrário na Lei Municipal nº. 1.138/2016.

Carambeí/PR, 28 de agosto de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,**

É com grande satisfação que remeto a esta Egrégia Casa de Leis a proposta legislativa que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.138/2016.

A referida norma, como já deliberou esta Câmara Municipal, dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA e tendo em vista a necessidade de adequação trazida pelas alterações do Decreto Federal nº. 9.013/2017 promovidas pelo Governo Federal, deverá esta Municipalidade agir de igual forma a fim de atender os prazos de adesão ao SUSAF/PR junto à ADEPAR.

Sem mais, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 28 de agosto de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 372/2023
29/08/2023 - Horário: 16:09

OFÍCIO nº. 616/2023- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

OFÍCIO Nº 616/2023 - GP

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2023, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.138/2016 e dá outras providências.

Destacamos que basicamente a alteração reporta a necessidade adequação do texto municipal às diretrizes tratadas no Decreto Federal nº. 9.013/2017 – RIISPOA para que possa o Município aderir ao SUSAF/PR 2023.

Pedimos seja o referido PL encarado em regime de urgência afastando-se o cumprimento das formalidades regimentais, em vista a necessária alteração e possibilidade de adesão em tempo junto a ADAPAR.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr..

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA